



ESTADO DA PARAIBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**DIÁRIO OFICIAL**

nº 22 de 13 de janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município  
o 16 - nº 198 - Dona Inês, 23 de junho de 1993.

DECRETO Nº 351, de 01 de junho de 1993.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
 REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-  
 RIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, 'ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo art. 6º, inciso II da Lei nº 172 de 09 de dezembro de 1992 (Lei Orçamentária).

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.350.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações abaixo discriminada:

**SECRETARIA GERAL**

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 100.000.000,00

**FAZENDA MUNICIPAL**

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos....Cr\$ 100.000.000,00

**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 300.000.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.Cr\$ 400.000.000,00

**SERVIÇOS DE SAÚDE**

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000.000,00

3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos....Cr\$ 150.000.000,00

3.2.8.0 - PASEP.....Cr\$ 150.000.000,00

**SERV. DE ASSIST. E PREV. SOCIAL**

3.2.5.9 - Outras Transf. à Pessoas.....Cr\$ 100.000.000,00

SERV. DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	200.000.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos....Cr\$	50.000.000,00
T O T A L: .....	<u>2.350.000.000,00</u>

Art. 2º - Para Ocorrer a despesa com o Crédito Suple  
 mentar aberto pelo art. anterior fica utilizado de acordo com o art. 43 ' § I, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia ' de Cr\$ 2.350.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros) de parte do excesso de arrecadação apurado no corrente exercí- cio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 01 de junho de 1993.

*L. J. da Silva*  
 LUIZ JOSÉ DA SILVA  
 PREFEITO

DECRETO Nº 353, de 17 de junho de 1993.

Decreta feriado municipal e dá  
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Or-  
gânica do Município, e

CONSIDERANDO os festejos dedicados a São Pedro, nos dias 27 ,  
28 e 29 do corrente mês, envolvendo as atenções de toda a população  
do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal nos dias 28 e 29 do  
corrente mês, tendo em vista a realização dos festejos dedicados a  
São Pedro, na cidade de Dona Inês.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 17 de junho de 1993.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

PREFEITO

Diário Oficial nº 198 - Dona Inês, 23 de junho de 1993.

P O R T A R I A N.º 38/93.


Disciplina os serviços no Matadouro  
Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA  
PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Or-  
gânica do Município,

R e s o l v e :

1. Estabelecer o horário de 12 h., nos sábados, para o início do abate de bovino no Matadouro Público Municipal;
2. O abate de bovino será sempre precedido de avaliação das condições de saúde de cada animal, a cargo do Administrador do Matadouro, Sr. José Hermínio de Araújo;
3. Fica proibido o abate de bovino na parte externa do Matadouro Público Municipal;
4. O abate de bovino nas dependências internas do Matadouro será sempre precedido de higienização do local;
5. A infringência a qualquer um dos itens da presente Portaria implicará na perda do direito de uso do Matadouro por parte do infrator.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 17 de junho de 1993.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
PREFEITO

EDITAL

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/93

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, designada pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 23, de 28 de janeiro de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 23 de junho de 1993, às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Major Augusto Bezerra nº 02, centro, Dona Inês-PB, receberá propostas para compra de um veículo FIAT UNO S usado, motor 1.500, ano de fabricação até 1992.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços todas as firmas ou pessoas interessadas.

1.2- Os proponentes deverão entregar suas propostas até as 10 horas do dia 23 de junho do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, em envelopes lacrados, contendo referência ao presente Edital;

1.3- As firmas deverão apresentar suas propostas em três vias datilografadas, constando os seguintes esclarecimentos:

- a) Tipo do veículo;
- b) Preço do veículo escrito em algarismos e por extenso;
- c) Prazo para entrega do veículo;
- d) Outros esclarecimentos que julgar necessários.

2 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1- As propostas serão abertas no dia 23 de junho do corrente ano, às 10:30 horas, pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal;

2.2- A Comissão examinará e julgará as propostas recebidas, apresentando em seguida, ao senhor Prefeito Municipal o resultado final dos trabalhos realizados;



2.3- Todas as ocorrências da reunião, serão circunstanciadas em ata, assinada pela Comissão e pelos participantes presentes.

2.4- Será considerado vencedor o proponente que respeitando as instruções, apresentar proposta que melhor atenda aos interesses da Prefeitura, quanto ao preço, condições do veículo e ao prazo para entrega do mesmo.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


3.1- O pagamento do veículo será efetuado na Tesouraria da Prefeitura, no ato da entrega do mesmo, mediante apresentação da documentação legal da venda.

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Ao Prefeito reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços ou sustar a sua realização, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam indenizações de quaisquer espécies;

4.2- Os eventuais esclarecimentos com referência ao presente Edital, poderão ser fornecidos pela Comissão de Licitação diariamente na Prefeitura, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 07 de junho de 1993.

  
Francisco Guilherme dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.

Diário Oficial nº 198 - Dona Inês, 23 de junho de 1993.

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/93.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dona Inês-PB, designada pelo senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 23 de 28 de janeiro de 1993, torna público para conhecimento dos interessados, que até o dia 07 de julho de 1993, às 10 (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Major Augusto Bezerra nº 02, centro, Dona Inês-PB, receberá propostas para compra de um veículo Volkswagen tipo GOL CL usado, ano de fabricação até 1992.

#### 1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços todas as firmas ou pessoas interessadas;

1.2- Os proponentes deverão entregar suas propostas até às 10 horas do dia 07 de julho do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, em envelopes lacrados, contendo referência ao presente Edital;

1.3- As firmas deverão apresentar suas propostas em três vias datilografadas, constando os seguintes esclarecimentos:

- a) Tipo do veículo;
- b) Preço do veículo escrito em algarismos e por extenso;
- c) Prazo para entrega do veículo;
- d) Outros esclarecimentos que julgar necessários.

#### 2 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1- As propostas serão abertas no dia 07 de julho do corrente ano, às 10:30 horas, pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal;

2.2- A Comissão examinará e julgará as propostas recebidas apresentando em seguida, ao senhor Prefeito Municipal o resultado final dos trabalhos realizados;

2.3- Todas as ocorrências da reunião, serão circunstanciadas em ata, assinada pela Comissão e pelos participantes presentes;

2.4- Será considerado vencedor o proponente que respeitando as instruções apresentar proposta que melhor atenda aos interesses da Prefeitura, quanto ao preço, condições do veículo e ao prazo para entrega do mesmo.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

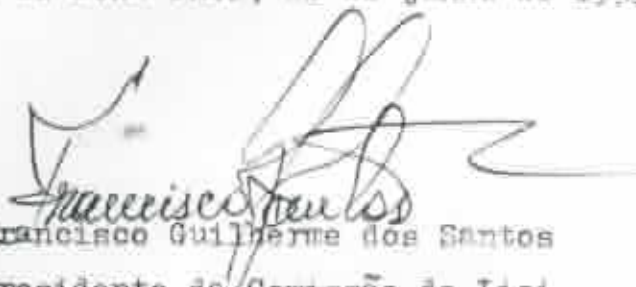
3.1- O pagamento do veículo será efetuado na Tesouraria da Prefeitura, no ato da entrega do mesmo, mediante apresentação da documentação legal da venda.

### 4 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Ao Prefeito reserva-se o direito de anular a presente Tomada de Preços ou sustar a sua realização, por conveniência administrativa, sem que aos licitantes caibam indenização de quaisquer espécie;

4.2- Os eventuais esclarecimentos com referência ao presente Edital, poderão ser fornecidas pela Comissão de Licitação diariamente na Prefeitura, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 15:00 horas.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 21 de junho de 1993.

  
Francisco Guilherme dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial nº 198 - Dona Inês, 23 de junho de 1993.

DECRETO Nº 354, de 23 de junho de 1993.

Decreta feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 24 de junho de 1993, em virtude das festividades de São João.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 23 de junho de 1993.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA

PREFEITO